

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA - PNAB
 VIÇOSA-MG**

ANEXO 01 - CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL E CATEGORIAS

O presente edital possui valor total de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais). Serão disponibilizadas 49 vagas, divididas entre seis áreas da cultura: Artes Visuais, Cultura Popular (Artesanato), Dança, Gestores, Produtores e Trabalhadores da Cultura, Música e Teatro. Os valores serão divididos segundo a tabela abaixo:

Nº	PRÊMIOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARTES VISUAIS: para artistas e agentes do segmento, com ou sem CNPJ, por trajetória de atuação na área	06 (seis) prêmios, sendo 2 (dois) destinados a proponentes de áreas periféricas e/ou povos tradicionais	R\$2.000,00 (dois mil reais)	R\$12.000,00 (doze mil reais)
02	CULTURA POPULAR: para pessoa física experiente no segmento de Artesanato, por trajetória de atuação na área	30 (trinta) prêmios, sendo 5 (cinco) destinados a áreas periféricas e/ou povos tradicionais	R\$1.000,00 (mil reais)	R\$30.000,00 (trinta mil reais)
03	DANÇA: para empresas, entidades, grupos e coletivos de dança, com ou sem CNPJ, por trajetória de atuação na área	03 (três) prêmios	R\$10.000,00 (dez mil reais)	R\$30.000,00 (trinta mil e reais)
04	GESTORES, PRODUTORES E TRABALHADORES DA CULTURA: para agente cultural, com ou sem CNPJ, por trajetória de atuação na área de produção e/ou de trabalhos técnicos	04 (quatro) prêmios	R\$1.000 (mil reais)	R\$4.000,00 (quatro mil reais)
05	MÚSICA: para cantores e músicos, por trajetória de atuação na área	05 (cinco) prêmios	R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)	R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

06	TEATRO: para grupo de teatro popular (de rua), com CNPJ, por trajetória de atuação na área	01 (um) prêmio destinado a proponentes de áreas periféricas e/ou povos tradicionais	R\$15.000,00 (quinze mil reais)	R\$15.000,00 (quinze mil reais)
----	---	---	------------------------------------	------------------------------------

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Nº do prêmio	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas
01	3	2	1	0	6
02	18	7	3	2	30
03	2	1	0	0	3
04	3	1	0	0	4
05	3	1	1	0	5
06	1	0	0	0	1

OBS: A quantidade de cotas está de acordo com o disposto no ART. 6º da IN 10/2023 sobre os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399 de 2022.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA - PNAB
VIÇOSA-MG
ANEXO 03 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 6 a 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 3 a 5 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 1 a 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
E	Tempo comprovado de atuação na área	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agentes culturais mulheres cisgêneras	1
G	Agentes culturais transgêneros	1
H	Agente cultural negro ou indígena	1
I	Agente cultural com deficiência	1
J	Agente cultural residente em bairros periféricos, a exemplo de Posses, Coelhas 1 e 2, Carlos Dias, Bairro União, ou zona rural e regiões de menor IDH	1
K	Agente cultural pertencente à comunidade LGBTQIAPN+	1
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA		5 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	1
M	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	1

N	Pessoas jurídicas sediadas em bairros periféricos, a exemplo de Posses, Coelhas 1 e 2, Carlos Dias, Bairro União, ou zona rural e regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes às mesmas regiões	1
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	1
P	Representante legal pertence a, pelo menos, um dos seguintes grupos: pessoa negra ou indígena, pessoa com deficiência, mulher ou pessoa transgênero, pessoa da comunidade LGBTQIAPN+	1
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA		5 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Avaliação.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, será utilizada, para fins de classificação, a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: E, C, D, A, B respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será priorizado o agente cultural de maior idade.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.